



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 517/2020

Em 13 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.096/2020**, de autoria do vereador **ALEXANDRE CORREA COMIN**, a Secretaria de Planejamento (Seplan) esclareceu que a Avenida Osasco, que é divisa entre os bairros Ocián e Tupi, não foi emplacada com o nome do logradouro, pois os Correios não informaram o CEP em tempo hábil para que o serviço fosse realizado.

No entanto, a Seplan ressaltou que a Prefeitura está realizando novos estudos a fim de emplacar os logradouros faltantes, que correspondem a cerca de 8%. Nos anos 2016 e 2017, foram implantadas as novas placas de identificação em 92% dos logradouros do município.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn